

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei no inciso IX e Lei 14.133/2021. São estudos necessários para assegurar a viabilidade da contratação, mensurar os riscos e determinar uma estratégia para a contratação.

1.0 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a reformulação do site institucional do CISI.

2.0 – DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA O ATO

Rafael de Souza Lima – Analista Administrativo

Ana Paula Antonio Cosmo – Assessora de Planejamento e Desenvolvimento

Fabício Alessi Steinmacher – Analista em Informática

3.0 – DIRETRIZES NORTEADORAS

Art. 6º, inc. XX da Lei 14.133/2021 e Resolução nº12/2024 do CISI que prevê que as contratações de serviços, obras e aquisições de materiais devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP).

4.0 – ÁREA REQUISITANTE

Setor: Administrativo

Solicitante: Fabício Alessi Steinmacher

5.0 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Inc. I, § 1º, art 18 da Lei 14.133/2021)

Diante da desatualização do site do consórcio, conjuntamente as constantes quedas deixando-o indisponível, o acesso ao Diário Oficial Eletrônico e ao Portal da transparência é realizado por meio do sitio, contudo, ele foi desenvolvido há uns dez anos, o site atual não é compatível com as novas tecnologias, como por exemplo os dispositivos móveis, o que é crucial, já que muitos usuários acessam a internet através de smartphones e tablets, uma análise aprofundada revelou que a navegação atual do site é confusa em alguns aspectos, portanto, a acessibilidade é essencial para garantir que todas as pessoas, incluindo aquelas com limitações e deficiências, possam usar o site. Uma reformulação pode garantir conformidade com os padrões de acessibilidade. O site pode não refletir adequadamente a identidade e os valores do consórcio, sendo uma oportunidade para atualizar o design de acordo com a identidade visual atual, tornando o mais atrativo. Um site lento e desatualizado pode afetar negativamente a experiência do usuário, uma reformulação pode incluir otimizações para melhorar o desempenho e a velocidade de carregamento do mesmo, a reformulação pode incluir integrações mais robustas. Um outro ponto é a segurança, pois é uma preocupação constante na web. Uma reformulação pode incluir atualizações de segurança para

proteger os dados do consórcio contra possíveis ameaças cibernéticas. A reformulação oferece a oportunidade de revisar e atualizar todo o conteúdo para garantir relevância e precisão. O site pode não funcionar corretamente em todos os navegadores. Uma reformulação pode garantir compatibilidade com os principais navegadores para uma experiência consistente em todos os dispositivos. As tecnologias utilizadas no site atual estão desatualizadas. Uma reformulação pode aproveitar as últimas tendências e tecnologias para oferecer uma experiência mais moderna e atraente. Uma reformulação pode incluir um sistema de gerenciamento de conteúdo mais intuitivo e fácil de usar, além de ser considerado um investimento de longo prazo, pode resultar em economias de custos, melhorias na eficiência e aumento da satisfação do usuário, justificando o retorno sobre o desembolso financeiro. Portanto, solicito a contratação de uma empresa especializada para reformular o site do consórcio CISI.

6.0 – ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO (Inc. II, § 1º, art 18 da Lei 14.133/2021)

Por hora este item não se aplica.

7.0 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Inc. III, § 1º, art 18 da Lei 14.133/2021)

- A empresa fornecedora deverá atender as requisições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista;
- O item do certame deve ser entregue, a cargo da CONTRATADA, em no máximo 60 (sessenta) dias após o envio da carta de compra, podendo ser prorrogável, sob justificativa fundamentada e aceita;
- A aquisição fica condicionada as certidões negativas de débitos nas esferas federal, trabalhista, municipal, estadual, Controladoria-Geral da União e FGTS;
- Informar as características do serviço;
- Garantir o preço ofertado por no mínimo 30 (trinta) dias;
- O pagamento será feito no prazo mínimo de 10 (dez) dias a contar da aceite da entrega do objeto;
- O pagamento pode ser feito através de pagamento de boleto bancário ou transferência bancária de titularidade da empresa fornecedora;
- Os dados informados para pagamento serão de responsabilidade exclusiva da empresa fornecedora;
- O CISI poderá reter o pagamento no caso de erro/vício no boleto emitido ou nas informações da conta bancária. Verificado erro/vício no boleto ou nos dados bancários informados, não serão contabilizados multa, juros ou outros encargos de mora até a retificação por parte da empresa fornecedora.

8.0 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Inc. IV, § 1º, art 18 da Lei 14.133/2021)

A quantidade foi determinada como única, tendo em vista que o consórcio possui só um site.

9.0 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO PREÇO (Inc. V e VI, § 1º, art 18 da Lei 14.133/2021)

O levantamento mercadológico se deu com base em orçamentos obtidos de licitações públicas:

Qtde.	Descrição	PNCP (pesquisa 1)	PNCP (pesquisa 2)
01 (um)	Contratação de empresa especializada para a reformulação do site institucional do CISI	R\$ 7.000,00	R\$ 7.542,36

A estimativa de preço médio encontrado para o item acima é de R\$ 7.271,18 (sete mil, duzentos e setenta e um reais e dezoito centavos).

10.0 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Inc. VII, § 1º, art 18 da Lei 14.133/2021)

De acordo com objeto do processo, espera-se a reformulação do atual site do consórcio, bem como modernização do layout e a facilidade na sua respectiva navegação.

11.0 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (Inc. VIII, § 1º, art 18 da Lei 14.133/2021)

Esta contratação não tem caráter de entrega parcelada, pois se trata de contratação única, de entrega imediata.

12.0 – RESULTADOS PRETENDIDOS (Inc. IX, § 1º, art 18 da Lei 14.133/2021)

O resultado pretendido com o presente objeto é dispor de um site atrativo, moderno, robusto e com links intuitivos para facilitando a utilização do usuário.

13.0 - PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS (Inc. X, § 1º, art 18 da Lei 14.133/2021)

Não será necessária nenhuma providência de adequação.

14.0 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Inc. XI, § 1º, art 18 da Lei 14.133/2021)

Esta equipe de planejamento não encontrou necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

15.0 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Inc. XII, § 1º, art 18 da Lei 14.133/2021)

Por hora este item não se aplica.

Medianeira, 02 de maio de 2024.

Rafael de Souza Lima
Analista Administrativo

Ana Paula Antonio Cosmo
Assessora de Planejamento

Fabício A. Steinmacher
Analista em Informática

16 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (Inc. XIII, § 1º, art 18 da Lei 14.133/2021)

À luz do exposto, considerando que o presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto e atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, como também aos benefícios pretendidos, ainda, considerando que os riscos envolvidos são administráveis, recomenda-se que seja feito o processo licitatório.

Tem-se, portanto que a contratação proposta é adequada para o atendimento das necessidades a que se destina.

____/____/____

Silvia Vannini
Diretora Executiva

17 – DECLARAÇÃO DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Tomando por base o contido no levantamento mercadológico do presente, declaro a existência de previsão dos recursos orçamentários para assegurar o pagamento do cumprimento do objeto.

____/____/____

Lizandra de Luca de Lima
Contadora